



S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL
CNPJ/ME nº 12.229.415/0001-10 - NIRE 2730000076

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 2024**

EXTRATO

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 9:10 horas, 3/10/2024. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** convocação foi dispensada, nos termos do § 2º do artigo 21 do Estatuto Social da S/A Usina Coruripe Açúcar e Alcool, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Usina Coruripe e ainda, como convidados, os Srs. Mauricio Tenório Wanderley, Acionista da Coruripe Holding S/A, e Mário Luiz Lorencatto, Diretor Presidente da Usina Coruripe. **MESA:** Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Tércio Wanderley Neto, secretariado pelo Sr. Márcio Silvío Wanderley de Paiva. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado: Aprovar a Reeleição, com fulcro no art. 142, II, da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o Sr. **JOSÉ MARCOS JORGI**, para o cargo de Diretor Agrícola da Usina Coruripe, com mandato de 3 (três) anos a contar do dia 1º de novembro de 2024. **a)** O novo Diretor Agrícola deverá tomar posse no seu cargo mediante assinatura termo de posse a ser lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Usina Coruripe. Ainda, o Diretor Agrícola deverá declarar, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Usina Coruripe, e nem foi condenado ou está sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **b)** Os atos já tomados pela administração da Usina Coruripe no âmbito da eleição acima aprovada, incluindo, a celebração, pela Usina Coruripe, do contrato de trabalho para exercício do cargo de Diretor Agrícola. Autorizar a diretoria da Usina Coruripe diretamente ou por representantes legalmente autorizados, conforme o caso, a celebrar todos os documentos e a praticar todos os atos que sejam necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, ratificando todos os atos praticados até o momento pelos seus representantes em relação às deliberações ora aprovadas. **ENCERRAMENTO:** Coruripe, 3/10/2024. Mesa: Tércio Wanderley Neto - Presidente; e Márcio Silvío Wanderley de Paiva - Secretário. Conselheiros Presentes: Tércio Wanderley Neto, Vitor Montenegro Wanderley Junior, Márcio Silvío Wanderley de Paiva, Eduardo José Bermi e Cláudio Piquet Carneiro Pessôa dos Santos. Convidados: Srs. Mauricio Tenório Wanderley, Acionista da Coruripe Holding S/A, e Mário Luiz Lorencatto, Diretor Presidente da Companhia. Registrada em 16/10/2024 sob o n.º 20240640888, por decisão da JUCEAL. Edvaldo Maiorano de Lima - Secretário-Geral.

